



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 06, de 19/02/2020.

Autoria: **Ver. Walter Junior Macedo**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1912/14, de 15 de abril de 2014, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe alteração da Lei Municipal nº 1912/14, de 15 de abril de 2014, e dá outras providências. Observando a matéria em análise é visto que está sendo respeitada a Lei Federal Complementar nº 95/98, quanto às suas formalidades e técnica legislativa. As alterações promovidas na Lei Municipal 1912/14 são de natureza lógica e técnica considerando a filosofia e interesse da própria lei que, além de estabelecer normas para a criação de chacreamento de recreio, possibilitou também que os que já existiam desde antes da entrada em vigor da referida lei, fossem regularizados. Todavia na forma em que se encontra a Lei 1912/14 há impossibilidade total de regularização. Tomando por base a situação experimentada por um dos preexistentes neste município é que está se buscando a alteração da norma para que possa ser de fato e de direito aproveitada a todos os chacreamentos preexistentes e em situação semelhante. As alterações promovidas por esta matéria são de natureza legal e constitucional, considerando o disposto no artigo 30 da Constituição Federal e a já citada Lei Complementar 95/98. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la haja vista que pretende apenas adequar à situação prevista na lei desde a sua criação. A redação gramatical usada é satisfatória. Entendendo nós que a matéria é viável quanto aos aspectos analisados por esta Comissão Permanente.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

Roberto Silva de Santos Junior

[Assinatura]

Vereador **ANDRÉ LUIZ BESSA**

- RELATOR -

[Assinatura]